

## As licitações na Administração Pública

O objetivo de uma licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. No âmbito da **Administração Direta**, a Lei nº 14.133, de 1/04/2021 define como principais modalidades e regimes de licitação as disposições seguintes.

São regimes de licitação:

- empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
- empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
- empreitada integral, conhecida como EPC (engineering, procurement, construction): contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;
- contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
- contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
- contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer

- bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
- fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;
  - licitação internacional: licitação processada em território nacional na qual é admitida a participação de licitantes estrangeiros, com a possibilidade de cotação de preços em moeda estrangeira, ou licitação na qual o objeto contratual pode ou deve ser executado no todo ou em parte em território estrangeiro;
  - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
    - a) menor preço;
    - b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
    - c) técnica e preço;
    - d) maior retorno econômico;
    - e) maior desconto;
  - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;
  - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;
  - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
  - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o

intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

- credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
- pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;
- sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
- ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

Já a Lei nº 13.303 de 30/06/2016, aplicável às entidades de Direito Privado da Administração Indireta, prevê o que se segue.

São regimes de contratação:

- empreitada por preço unitário: contratação por preço certo de unidades determinadas;
- empreitada por preço global: contratação por preço certo e total;
- tarefa: contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de material;
- empreitada integral: mesma definição da Lei nº 14.133/2021;
- contratação integrada: mesma definição da Lei nº 14.133/2021;
- contratação semi-integrada: mesma definição da Lei nº 14.133/2021;

- anteprojeto de engenharia: “peça técnica com todos os elementos de contornos necessários e fundamentais à elaboração do projeto básico”;
- projeto básico: “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, ...”

Poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

- menor preço;
- maior desconto;
- melhor combinação de técnica e preço;
- melhor técnica;
- melhor conteúdo artístico;
- maior oferta de preço;
- maior retorno econômico;
- melhor destinação de bens alienados.